



Prefeitura do Município de Itaboraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 77 /97

Em ¹⁰ de novembro de 1997	PUBLICADO
no Jornal "O Grito"	
Ed. Especial nº 116	4ª edição

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE MENCIONA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no Artigo 103, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, os Lotes de nº 01 a 35 da Quadra 23; 01 a 30 da Quadra 24; 16 a 29 da Quadra 25; 06 a 16 da Quadra 26; 01 a 35 da Quadra 27; 01 a 28 da Quadra 28; 01 a 26 da Quadra 29; 01 a 32 da Quadra 30; 01 a 37 da Quadra 31; 01 a 30 da Quadra 32; 01 a 13, 15 e 16 da Quadra 33; 01 a 20 da Quadra 34 e 01 a 19 da Quadra 35 do Loteamento BAIRRO MEU SOSSEGO. Os Lotes de nº 700 a 706 da Quadra 30 e 559, 710, 711 e 712 da Quadra 31 do Loteamento JARDIM IMPERIAL, no 1º Distrito deste Município, para construção de PARQUE URBANO. Consequentemente, torna sem efeito o Decreto nº 59, de 26 de junho de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaboraí, em 18 de agosto de 1997


SÉRGIO ALBERTO SOARES
Prefeito Municipal